



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**  
**CNPJ: 26.753.137/0001-00**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.**

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

( 8 / 0 ) 2ª Votação

*Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 728, de 13/06/2016, e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta vagas no cargo de Guarda Civil Municipal, do ANEXO III da Lei nº. 740, de 12/12/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III**  
**QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
 (...)

CLASSE	CARGO	VAGAS
A	Guarda Civil Municipal	20

**Art. 2º** Acrescenta vagas no cargo de Assessor Técnico de Patrimônio Público, do Anexo I da Lei nº. 728, de 13/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I**

**QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

GRUPO IV - CNM - CARGO DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	03	40

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.**

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

( 8 / 0 ) 2ª Votação

[Assinatura]  
 Assinatura

THIAGO SOARES  
 CARLOS:031791721

Assinado de forma digital por  
 THIAGO SOARES  
 CARLOS:03179172185  
 Dados: 2023.02.14 17:06:38  
 -03'00'

**Pref. Thiago Soares Carlos**  
**Prefeito Municipal**

**RECEBEMOS**

Em: 14 / 02 / 2023 às 14:20

[Assinatura]  
 Ass.



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI : 002 de 02/02/2023

COMPLEMENTAR Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

: Poder Executivo

ASSUNTO: **APROVADO**

: "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728 de 13/06/2016 e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências"

Em: 17 / 02 / 2023

8 / 0 / 29 Votação

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE

**I - RELATÓRIO**

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei Complementar nº. 003 de 02/02/2023, de autoria do Poder Executivo o qual acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728 de 13/06/2016 e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências.

Primeiramente, foi requerido fosse enviado, nos termos do artigo 16, inciso I, da lei 101/2000 – LRF, estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes. De plano a contabilidade municipal enviou o documento que se tornou parte do projeto de lei complementar.

Incontinenti, após preenchidos os requisitos formais do projeto, passou à devida análise da proposição pelas comissões nos termos do regimento desta casa de leis.

É o que se tinha a relatar.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO.  
**APROVADO**  
 Em: 17 / 02 / 2023  
 8 / 0 / 29 Votação  
 Assinatura

**II - DO MÉRITO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 728 de 13/06/2016 e Lei Municipal nº 740/2016 de 12/12/2016 e dá outras providências.

**II.1 - Da Competência e Iniciativa**

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Assinatura: T. Santos



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa de leis que regulamentam assuntos de interesse local, entre os quais se enquadram legislar sobre alterações de normas municipais.

Tudo nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e também do artigo 22º, III, da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

**POSTO ISTO**, verifica-se que o **Projeto de Lei n.º. 003, de 02/02/2023** trazido à colação para análise, não carece de adequação através de emendas, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n.º 1.770 – Centro –  
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

*Naivi Fernandes*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



III - DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE**; **VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do Projeto de Lei nº. 003, de 02/02/2023, de autoria do Poder Executivo, e no **MÉRITO**, pela **APROVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

**SALA DAS COMISSÕES** desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

  
Ver. Alan Coelho dos Santos  
Relator

  
Romivaldo José Martins  
Secretário

  
Ver. Nelvi Teixeira Carlos  
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

  
Ver. Luiz Edvaldo Coelho dos Santos

  
Ver. Napoleão Dionísio da Costa  
Secretário

  
Ver. Davi Dias Reis  
Presidente

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO.

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

8 / 0 / 29 Votação

  
Assinatura

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO.

**APROVADO**

Em: 17 / 02 / 2023

8 / 0 / 29 Votação

  
Assinatura